

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE N° ____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC E _____.

A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, por seu representante legal abaixo assinado, de outro lado, _____, qualificação empresarial, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente em _____, RESOLVEM celebrar o presente Contrato com base no Edital de Seleção Pública n° 097/2025, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licença de uso do Software AEC Collection (Architecture Engineering & Construction Collection) single-user (usuário nomeado), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: As licenças, objeto do presente Contrato, devem conceder acesso a treinamento à distância (EaD) no AutoCAD, Revit, Civil 3D, InfraWorks, NavisWorks, Recap Pro e Autodesk Docs, pelo período de vigência da assinatura, no intuito de atender às necessidades das atividades de pesquisa do Projeto “*Projetos Referenciais para Unidades de Ensino em Segurança Pública - SEGEN & PISAC*”, que vem sendo executado pela Fundação Universidade de Brasília, com o apoio da Finatec.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças mencionadas no objeto deste Contrato de acordo com as condições, prazos e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Seleção Pública n° 097/2025, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada, datada de _____. Os referidos documentos integram este Contrato como se nele transcritos estivessem.

Parágrafo Primeiro: Assinatura de licenças “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, single-user”, pelo período de 12 (doze) meses, deve incluir as últimas versões disponíveis dos seguintes softwares::

Revit; Civil 3D; InfraWorks; AutoCAD; AutoCAD® Architecture; Autodesk Docs®; AutoCAD® Electrical; AutoCAD® Map 3D; AutoCAD® MEP; AutoCAD® Plant 3D; AutoCAD® Raster Design; AutoCAD® mobile app; AutoCAD®web app; Dynamo Studio®; Fabrication CADmap®; Formit® Pro; Insiqth®; Naviswork Manager®; 3ds Max®; Recap 360Pro; Revit® Live; Robot Structural Analysis Professional®; Structural Analysis for Revit®; Vehicle Tracking®.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá entregar as licenças dos Softwares no prazo de até 07 (sete) dias após a assinatura deste Contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento - AF. Os softwares deverão ser entregues por mídia digital (download) pelo site da fabricante, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Parágrafo Terceiro: As licenças deverão ser fornecidas de forma integral. O recebimento do objeto deste Contrato e sua consequente aceitação somente ocorrerá de forma definitiva e integral, após a verificação da conformidade das especificações qualitativa e quantitativa das licenças.

Parágrafo Quarto: A assinatura deverá incluir os serviços na nuvem, o armazenamento em nuvem com espaço ilimitado e a Structural Analysis for Revit® (Análise Estrutural para o Revit).

Parágrafo Quinto: O pacote de serviços deverá incluir acesso ao software mais recente (atualização contínua durante a vigência do contrato), suporte técnico (presencial e web), licenças de uso doméstico (para cada unidade de licença), acesso a versões anteriores (até 03 versões anteriores).

Parágrafo Sexto: As licenças na modalidade “Usuários Nomeados” devem ser gerenciadas pela Conta do Gerente de Contrato Autodesk, onde todos os controles de produtos e serviços são liberados por ele.

Parágrafo Sétimo: Os usuários bonificados pelo uso dedicado das licenças deverão receber um e-mail convite para utilizar os produtos e as senhas poderão ser cadastradas pelos próprios usuários e serão as mesmas que serão utilizadas para “logar” nos produtos Autodesk.

Parágrafo Oitavo: Na eventualidade da CONTRATADA não ser o fabricante dos softwares, esta deverá apresentar declaração do fabricante garantindo a condição de comercialização dos produtos/prestação de serviço que compõem o objeto deste certame.

Parágrafo Nono: Durante o período contratado (12 meses), a CONTRATADA deverá oferecer o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.

Parágrafo Décimo: As licenças deverão garantir o acesso a novas versões dos produtos relacionados, bem como todas às atualizações de segurança e pacotes de correção de problemas, durante o período contratado. As licenças adquiridas ou novas versões, deverão ser fornecidas por meio de o link para acesso às mesmas para download por meio da rede mundial de computadores (Internet).

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deve comprovar que está apta a fornecer as licenças, objeto deste contrato, por meio de carta do fabricante, atestando tal condição.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá comprovar, através de atestado ou certificados emitidos pela Autodesk, que é um Centro de Treinamento Autodesk (Authorized Training Center) e Autodesk Partner.

Parágrafo Décimo Terceiro: A CONTRATADA deverá fornecer certificados de participação dos profissionais que utilizarem as licenças a serem fornecidas, nos cursos EADs emitidos pela FABRICANTE.

Parágrafo Décimo Quarto: O atraso injustificado na entrega das licenças, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades prevista na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO

Os treinamentos deverão ser disponibilizados em portal personalizado para a CONTRATANTE, incluindo materiais de apoio em PDF. A CONTRATADA atenderá aos seguintes conteúdos programáticos mínimos:

1. Projeto Básico de Arquitetura com Revit- 40hs:

- a. Interface Gráfica do Revit
- b. Famílias de Componentes
- c. Níveis (levels) e Categoria (Category)
- d. Superfície Topográfica, Implantação no Terreno
- e. Paredes, Portas e Janelas, Pisos, Forros e Cobertura
- f. Coberturas (Roof), Forro (Ceiling)
- g. Escadas, Corrimões e guarda-corpos
- h. Inserção de colunas (pilotis)
- i. Elevadores e Guarda-Corpo
- j. Shafts escadas e elevadores
- k. Importação de DWG, Impressão e Exportação do Modelo, Exportação para outros formatos
- l. Estudos de insolação
- m. Medição e análise de Ambientes e Áreas de Construção
- n. Tabelas. Quantitativos de elementos, Tabelas de análise
- o. Renderização, Anotações e texto
- p. Cotas e codificação
- q. Criação de Pranchas
- r. Escalas e apresentação das vistas em 3D

2. Projetos de Estrutura com Revit- 20hs:

- a. Bibliotecas de Pilares Estruturais
- b. Inserção de Fundações em Paredes Estruturais
- c. Inserção de Fundações em Pilares
- d. Níveis e Eixos Estruturais
- e. Inserção de Vigas num Nível
- f. Armação de Viga Estrutural
- g. Modificação de Dimensões de Vigas
- h. Criação de Vistas de Trabalho

- i. Preparação das vistas Vinculadas
- j. Modificando Família de Fundação
- k. Criação de novos eixos
- l. Organização do Navegador de projeto
- m. Armação de Pilar Estrutural
- n. Inserção de Pilares e Materiais Estruturais
- o. Inserção de Pilares Apoiada Nos Eixos Estruturais.
- p. Tabela de Gráfica de Pilares
- q. Inserção de Paredes Estruturais
- r. Modificando Forma de Pilar Estrutural
- s. Processo de Cópia de Elementos entre Níveis
- t. Pisos Estruturais
- u. Edição da Armação de Pilar Estrutural
- v. Sistema de Treliças para Telhado Edição de aresta de piso estrutural
- w. Classificação dos elementos e quantitativos
- x. Extração de Quantitativos
- y. Documentação em Pranchas

3. Projeto Hidrossanitário e Incêndio com Revit MEP- 20hs:

- a. Sistema de MEP em Hidráulica
- b. Inserção de elementos
- c. Famílias hospedadas
- d. Edição de família e inserção de conectores
- e. Criação de sistema por ligação de tubulação
- f. Sistema de alimentação de água fria
- g. Ligação na caixa d'água
- h. Organização das vistas e utilização de filtros
- i. Inclinação na tubulação
- j. Rede de ventilação do esgoto
- k. Dimensionamento da Rede de Combate a Incêndio
- l. Inserção da Bomba Hidráulica Centrífuga
- m. Layout Automático de Tubulação
- n. Dimensionamento da Rede na Água Fria
- o. Ferramentas de Análise
- p. Perda de Pressão na Tubulação
- q. Famílias de Tubulação
- r. Configurações de Hidráulica
- s. Tabelas e Quantitativos
- t. Documentação do Projeto: Planta, corte, isométricas

4. Projeto Elétrico e Ar Condicionado com Revit MEP- 20hs:

- a. Componentes de Elétrica
- b. Sistema de Ar-Condicionado
- c. Tomadas e Interruptores
- d. Circuitos de Comando de Luminárias
- e. Quadro Geral de Tomadas
- f. Quadro Geral de Iluminação
- g. Configuração do Sistema Elétrico
- h. Inserção de Eletrocalhas e Eletrodutos
- i. Conectores Elétricos em Famílias Revit

- j. Eletrocalhas e Eletrodutos
- k. Documentação e Impressão
- l. Tabela de Quadros Elétricos
- m. Inserção e Definição de Espaços
- n. Zoneamento em Forros
- o. Cálculo de Cargas Térmicas
- p. Sistema de Ventilação

5. Projeto Avançado de Arquitetura com Revit- 40hs:

- a. Importação de DWG para detalhamento
- b. Elementos em ambiente de projeto
- c. Ferramentas de Coordenação e Revisão
- d. Georreferenciamento
- e. Gestão de revisões de modelos
- f. Testes de interferência entre elementos
- g. Rodapés e Sancas
- h. Edição de Pisos
- i. Paredes Complexas
- j. Guarda-corpo
- k. Vistas e Opções de Desenho
- l. Templates
- m. Apresentação de vistas
- n. Design Options (opções de layout)
- o. Anotações de detalhamento
- p. Criação e edição de famílias componentes
- q. Configuração de layout de impressão
- r. Bibliotecas e templates
- s. Renderização (materiais, luzes, etc.)
- t. APPs para Revit

6. Compatibilização de Projetos com NavisWorks- 20hs:

- a. Importação e navegação de modelos
- b. Estrutura em árvore
- c. Utilização de comandos para esconder
- d. Modificação de cores ou transparência
- e. Gravação de vistas
- f. Extensão da estrutura de seleção
- g. Project browser 3D e 2D
- h. Ferramentas de Design Review
- i. Medição de distâncias ou áreas
- j. Anotações em vistas gravadas
- k. Utilização de TAGs
- l. Quick properties
- m. Clash Detection
- n. Relatórios
- o. Cronograma de obra
- p. Ligação com arquivo externo
- q. Animação de vistas, cortes e objetos
- r. Limitações do visualizador do Navisworks

7. Projeto de Urbanismo com InfraWorks- Básico 40hs:

- a. Introdução
- b. Conceitos Básicos do InfraWorks
- c. Projeto Conceitual
- d. Recursos de Projeto Conceitual
- e. Análise do Modelo
- f. Engenharia de Estradas
- g. Engenharia de Estruturas
- h. Engenharia de Drenagem

8. Projeto de Urbanismo com Civil 3D- Básico 40hs:

- a. Instalação das normas de projeto brasileiras (Brazil Content)
- b. Interface do Civil 3D
- c. Workspace
- d. Toolspace
- e. Object styles e label styles
- f. Template de desenho
- g. Importando pontos topográficos
- h. Pontos e grips
- i. Gerenciando pontos
- j. Nuvem de pontos
- k. Autodesk Recap
- l. Criando surfaces
- m. Criando alinhamentos usando objetos CAD e layout tools
- n. Etiquetando alinhamento e extraíndo tabelas
- o. Criando perfil da superfície e vistas do perfil
- p. Criando perfil vertical
- q. Editando perfil vertical
- r. Assemblies e subassemblies
- s. Modelagem de corredor
- t. Linhas de amostra (sample lines)
- u. Extração de quantitativos de terraplenagem
- v. Extração de quantitativos de pavimentação
- w. Diagrama de remoção em massa (bruckner)
- x. Gerando nota de serviço
- y. Feature lines
- z. Objetos do grading
- aa. Rede coletora – pipe network
- bb. Ferramentas de criação de uma rede coletora
- cc. Etiquetando os componentes de coletores e perfil longitudinal
- dd. Bacias de contribuição
- ee. Exportação do Civil 3D para infraworks 360
- ff. Importar modelo infraworks 360 para Civil 3D

9. Trabalho Colaborativo com Autodesk Docs- 20hs:

- a. Criação de conta
- b. Definições administrativas
- c. Pastas, arquivos, Permissões
- d. Navegação e visualização

- e. Compartilhamento
- f. Transmissão
- g. Marcações
- h. Revisão e Aprovação
- i. Criação de fluxo
- j. Revisão
- k. Relatórios

10. AutoCAD Básico- 40hs:

- a. Comandos 2Ds de desenho e edição
- b. Desenhando com precisão
- c. Desenhando com precisão no AutoCAD
- d. Regulando Grip e Snap
- e. Edição de objetos
- f. Comandos de duplicação
- g. Editando com Grips
- h. Organização e informação do desenho
- i. O que são Layers
- j. Figuras geométricas e comandos de edição complementares
- k. Lançamentos de coordenada
- l. Entrada de coordenadas
- m. Inserindo Blocos
- n. Combinando objetos
- o. Texto Style
- p. Seleção rápida (Quick Select)
- q. Centro de Projeto (Design Center)
- r. Removendo elementos não utilizados (Purge)
- s. Localizar e substituir texto (Find and Replace Test)
- t. Tabelas
- u. Paletas de ferramentas
- v. Outras opções para iniciar novos desenhos
- w. Cotagem
- x. Conceitos de dimensionamento
- y. Contagem associativa verdadeira
- z. Layouts e plotagem
- aa. Definindo um layout
- bb. Passo a passo – Impressão de rascunho (impressão no model)
- cc. Configuração de pena
- dd. Gerando PDF's

11. Projeto de Saneamento com Civil 3D- 16hs:

- a. Introdução ao Projeto de Saneamento
- b. Interface Civil 3D
- c. REDE COLETORA
- d. Rede de esgoto
- e. Autodesk Storm & Sanitary Analysis- SSA

12. Projeto de Topografia com Civil 3D- 16hs:

- a. Introdução ao projeto de topografia
- b. Levantamento topográfico - Survey
- c. Levantamento Aerofotogramétrico – Nuvem de Pontos
- d. Modelo Digital de elevação - SRTM
- e. Conversão do Modelo Digital de Elevação no Modelo Digital de Terreno

13. Projeto de Drenagem Urbana com Civil 3D- 20hs:

- a. Rede Coletora
- b. Bacias de Contribuição
- c. Configurando o Autodesk Storm & Sanitary Analysis- SSA
- d. Tempo de Análise
- e. Bacias de Contribuição
- f. Equação das Chuvas
- g. Vazão da Rede Coletora
- h. Visualização do Perfil

14. Projeto de Infraestrutura Civil- InfraWorks- 40hs:

- a. Introdução InfraWorks
- b. Interface do Usuário
- c. Projeto Conceitual - Urbanismo
- d. Análise de Modelos
- e. Projeto Conceitual Rodoviário
- f. Autodesk Civil 3D - Interoperabilidade
- g. Obras de Arte Especiais
- h. Projeto Conceitual Drenagem
- i. Estudo de Traçado - Computação em Nuvem

15. Modelagem de Nuvem de Pontos com RECAP Pro - 12hs:

- a. Introdução
- b. Recap Photo (Fotogrametria)
- c. Recap Pro (Processamento)
- d. Civil 3D (importação/ Superfície de Nuvem de Pontos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume as seguintes obrigações:

- a) Cumprir integralmente o objeto deste Contrato e todas as demais exigências contidas no Edital de Seleção nº 097/2025, no prazo e condições estabelecidas;
- b) Disponibilizar as licenças em sua última versão atualizada, disponível no mercado na data da entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Contrato;
- d) Manter-se como empresa autorizada e certificada pela AUTODESK para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação de usuários, apresentando o comprovante sempre que solicitado;

- e) Garantir o uso regular dos Softwares contratados de acordo com as funcionalidades de cada sistema, durante todo o período de vigência deste Contrato;
- f) Garantir o funcionamento das licenças durante todo o período de vigência deste Contrato, solucionando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação efetuada pela CONTRATANTE, qualquer problema técnico que o Software apresentar. O suporte deverá ser totalmente em português;
- g) Fornecer as licenças do software por um período de 12 (doze) meses, de acesso e usuário individual, devendo as assinaturas serem compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows;
- h) Prestar suporte dos softwares para instalação, treinamentos e indicação de resoluções de problemas através dos manuais durante o tempo de vigência das licenças (12 meses).
- i) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do Contrato;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento das licenças e que possa prejudicar a sua utilização e funcionalidades;
- k) Obedecer toda a legislação e normas técnicas aplicáveis ao fornecimento das licenças, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ocasionados pelo descumprimento;
- l) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto deste Contrato, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo;
- m) Responsabilizar-se por todos os custos inerentes ao fornecimento das licenças de software ora contratadas;
- n) Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, exceto se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- o) Manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de todas as informações e documentos a que tiver acesso, por força deste Contrato, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;
- p) Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança dos programas a que tiver acesso para a execução do objeto deste Contrato;
- q) Emitir nota fiscal, de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto, fixando-lhe, quando não estabelecido neste Contrato, prazo para corrigi-la;

- b) Verificar se os softwares entregues pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades apresentadas por ocasião da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas contratadas;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a efetiva e perfeita entrega do objeto deste Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento da licença de software durante o período de 12 (doze), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal completa, e está condicionado à efetiva entrega integral da licença do software.

Parágrafo Segundo: No valor estabelecido se acham inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento das licenças, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as despesas de locomoção, os encargos sociais, tributários, lucros e demais impostos e encargos, de forma que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O atraso no pagamento, por culpa exclusiva e comprovada da CONTRATANTE, acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos

Parágrafo Segundo: Durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, toda e qualquer substituição ou reparo necessário decorrente de vícios, defeitos ou mau funcionamento, desde que notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O prazo de garantia deverá estar discriminado na respectiva Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, respeitando o mínimo estabelecido na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento ou inobservância de qualquer das Cláusulas ou condições estipuladas neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com as Cláusulas deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução parcial;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução total;
- V. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FINATEC pelo prazo de até (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo: As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação, mediante depósito na conta bancária da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Independente das sanções mencionadas no caput desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: O atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, poderá acarretar a rescisão deste Contrato, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem, dentre outros, motivos para a rescisão deste Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- b) Lentidão, interrupção ou atraso injustificado na entrega do objeto contratual, que possa dar margem ao seu descumprimento;
- c) Imperícia, negligência ou imprudência no fornecimento das licenças de uso do software.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes, ou por interesse unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra a rescisão antecipada do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE se obriga somente ao pagamento pelo uso das licenças no período utilizado. Neste caso, a CONTRATADA fica obrigada a restituir à CONTRATANTE o valor proporcional ao período ainda não utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Todos os produtos e desenvolvimento tecnológico gerados no âmbito deste Contrato, passível ou não de proteção intelectual, em qualquer modalidade, será de propriedade da CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando, a projetos de hardware, software, design e mecânica, recursos materiais e recursos humanos.

Parágrafo Único: A propriedade de todos os produtos, resultados, dados, informações, tecnologias, procedimentos e rotinas utilizadas, mas já existentes anteriormente à celebração deste Contrato, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO

Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE quanto ao não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, especialmente quanto ao prazo de entrega do bem, não importará em novação quanto aos seus termos deste, não devendo ser interpretada como renúncia ou desistência quanto a qualquer direito assegurado à CONTRATANTE por força contratual ou por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS REGRAS DE COMPLIANCE

No desempenho de suas atribuições deste Contrato, as Partes obrigam-se a não pagar, oferecer, promover ou autorizar o pagamento de qualquer quantia, objeto de valor pecuniário ou outros benefícios, como presentes, favores, promessas ou vantagens, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público, oficial, candidatos políticos, partidos políticos e/ou qualquer pessoa que atue em nome de uma organização pública nacional ou internacional, seus familiares ou amigos, se tais pagamentos, favores ou presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou tiverem a finalidade de obter ou retribuir qualquer tipo de favorecimento dado ou prometido às qualquer Parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO

A CONTRATADA declara conhecer o caráter sigiloso do trabalho a ser executado e compromete-se a assegurar a inviolabilidade das informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso por força da execução deste Contrato e, ao tratar dessas informações, deverá:

Parágrafo Primeiro - Comprometer-se a guardar, por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer

natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, por tempo indeterminado, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo - Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e ou qualquer outro item que faça parte do escopo da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Adotar todas as providências necessárias para que a referida natureza confidencial seja preservada e não seja permitida a utilização das informações disponibilizadas para fins outros que não aqueles relacionados à prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Em consequência do presente CONTRATO, haverá trocas de Dados Pessoais entre as partes (art. 7º, V, Lei 13.709 de 2018), devendo tal relação receber tratamento diferenciado e específico, em observância à Lei Federal nº 13.709 de 2018, sendo os significados atribuídos aos termos do artigo 5º da referida lei, os mesmos adotados por esta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dado e/ou informação compartilhado com a CONTRATADA deve ser tratado com base no princípio da confidencialidade, de modo que sejam armazenados com segurança e acessados apenas por pessoas autorizadas.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá tomar precauções para evitar a perda, corrupção ou uso fraudulento dos dados contidos no banco de dados e/ou qualquer fonte de dados proveniente do Projeto (artigos 46, 50 e 51 da Lei 13.709/18).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá, ainda, adotar mecanismos de segurança que garantam a manutenção do sigilo e a privacidade dos Dados Pessoais, devendo implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar que eles não serão registrados, divulgados, processados, excluídos, perdidos, danificados, alterados, utilizados ou adulterados de maneira não autorizada, acidental ou ilegal e para proteger os Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, que não possam ser decididas pela via extrajudicial, renunciado desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente Contrato nº ____/2025, em 01 (uma) via eletrônica de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Brasília, na data da assinatura.

PELA CONTRATANTE

Diretor-Presidente da Finatec

PELA CONTRATADA

Testemunhas:
